

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 41/2020

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

PARECER TÉCNICO GIO Nº 041/2020:
AValiação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Águas Formosas Operados pela COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Irene Albernaz Arantes;
- Rodrigo Bicalho Polizzi.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Cecília Nogueira Ribeiro Magalhães, Estagiária, Masp: 1.672.469-2.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 041/2020: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Águas Formosas. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2020. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG), nº 2440.01.0001087/2020-83. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais
- Gerência Regional: Teófilo Otoni.
- Município avaliado: Águas Formosas.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001087/2020-83.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos três meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
- OP12: Solicitações e reclamações: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
- OP13: Ordens de serviços: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
- OP14: Informações de contratos: documentos recebidos.
- OP51: Informações de racionamento: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
- OP53: Comunicados operacionais: site do prestador.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 7.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 2.
- Inconsistência: 2.
- Mau desempenho: 3.

Distribuição das constatações segundo base de dados:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: 2.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: 3.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: 1.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: 0.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: 0.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: 0.
- OP12: Solicitações e reclamações: 1.
- OP13: Ordens de serviços: 0.
- OP14: Informações de contratos: 0.
- OP51: Informações de racionamento: 0.
- OP53: Comunicados operacionais: 0.

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

O relatório técnico de avaliação foi enviado ao prestador em 12 de novembro de 2020. A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas:

1. Informação incorreta, observado na base de dados OP01.

- Constatação da agência (14/10/20): A "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água", na sede do município, não tem sido calculada de maneira correta. Segundo anexo IV da Resolução Arsae nº 114/2018, esse indicador corresponde ao percentual utilizado da capacidade nominal das estações de tratamento de água, independentemente da localização, que atendem à localidade no mês de referência. Ou seja, ele é calculado pela razão entre o somatório das vazões médias de operação e o somatório das vazões nominais de projeto das estações. Quando os cálculos serão ajustados e disponibilizados?

- Resposta do prestador (30/10/20): Quanto à inconsistência apontada, esclarecemos que o cálculo para utilização da capacidade hidráulica está sendo feito para os relatórios de 2020, com a razão da vazão tratada e a capacidade instalada, a exemplo do número do sistema de Ataléia. Dessa forma entendemos que está atendido o que consta do glossário da Resolução 114. Anexo(s): não

- Parecer da agência: Concluído. Constatações desse tipo serão discutidas diretamente com o setor responsável na Copasa.

..

2. Ausência de informação, observado na base de dados OP06.

- Constatação da agência (14/10/20): Desde março de 2020 não tem sido informadas paralisações no sistema de abastecimento água do município. Não houve paralisações no período ou alguma paralisação do serviço não reportada à Arsae-MG?

- Resposta do prestador (30/10/20): Não ocorreu paralisação superior a 12 horas neste período. As ocorrências tiveram duração inferior a 12 horas. Anexo(s): não

- Parecer da agência: Concluído. -

..

3. Ausência de informação, observado na base de dados OP01.

- Constatação da agência (14/10/20): Está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água", para a sede do município, nos meses de março, abril, julho e agosto de 2020. Gentileza preencher a informação para os próximos envios. Quais são os dados para esse período?

- Resposta do prestador (30/10/20): Em anexo relatório de consumo de energia do período de março a agosto/20. Anexo(s): sim

- Parecer da agência: Concluído. Dados recebidos.

..

4. Descumprimento do padrão de potabilidade da água, observado na base de dados OP02.

- Constatação da agência (14/10/20): Na localidade AGUAS FORMOSAS, no SAA - SUPERFICIAL RIO PAMPA-AGUAS FORMOSAS (ID = 598), na PÓS-FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da ETA CONVENCIONAL ACO (ID = 522), o parâmetro turbidez apresentou atendimento ao padrão de potabilidade de 31%, 84% e 89% nos meses de março, abril e agosto de 2020, respectivamente. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (30/10/20): Motivos: A qualidade da água bruta captada apresentou piora em relação ao parâmetro cor exigindo o aumento das dosagens de coagulantes com consequente fuga de flocos no decantador, gerando trespasse no filtro aumentando a cor e a turbidez da cor da água filtrada.

Medidas adotadas: Fizeram-se necessária a redeaeração do tratamento com mudança dos pontos de aplicação de alcalinizante; Manutenção dos filtros e fixação de novas faixas de pH de água coagulada. Dentre as próximas medidas constam a mudança do coagulante para o Policloreto de alumínio. Prazos: até 04/2021. Anexo(s): não

- Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO verificar a efetividade das medidas adotadas pelo prestador.

..

5. Descumprimento do padrão de potabilidade da água, observado na base de dados OP02.

- Constatação da agência (14/10/20): Na localidade AGUAS FORMOSAS, no SAA - SUPERFICIAL RIO PAMPA-AGUAS

FORMOSAS (ID = 598), na SAÍDA DO TRATAMENTO da ETA CONVENCIONAL ACO (ID = 522), o parâmetro cor apresentou atendimento ao padrão de potabilidade de 49% e 88% nos meses de março e abril de 2020 e o parâmetro turbidez de 50% no mês de março de 2020. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (30/10/20): Motivos: A qualidade da água bruta captada apresentou piora em relação ao parâmetro cor exigindo o aumento das dosagens de coagulantes com consequente fuga de flocos no decantador.

Medidas adotadas: Fizeram-se necessária a redeação do tratamento com mudança dos pontos de aplicação de alcalinizante; Manutenção dos filtros e fixação de novas faixas de pH de água coagulada. Dentre as próximas medidas constam a mudança do coagulante para o Policloreto de alumínio. Prazos: até 04/2021. Anexo(s): não

• Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO verificar a efetividade das medidas adotadas pelo prestador.

..

6. Informação incorreta, observado na base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/10/20): Na localidade AGUAS FORMOSAS, no SAA - SUPERFICIAL RIO PAMPA-AGUAS FORMOSAS (ID = 598), na SAÍDA DO TRATAMENTO da ETA CONVENCIONAL ACO (ID = 522), o parâmetro cor apresentou concentrações entre 2,9 uH (mínimo) e 10 uH (máximo), todas abaixo do valor máximo (15 uH) estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde. Porém, foram reportados 134 e 36 resultados de análises fora do padrão nos meses de março e abril de 2020, respectivamente. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (30/10/20): Motivo: A COPASA mantém um sistema de mensuração de qualidade cujos os valores dos parâmetros obedecem faixas mais exigentes que a Portaria de Consolidação nº 05 do MS, gerando valores em não conformidade em relação à seus parâmetros internos embora estejam em conformidade ao parâmetros legais.

Ações adotadas: Envio de questionamento ao gestor da ferramenta SICPA para nivelamento das informações: Anexo(s): não

• Parecer da agência: Concluído. A constatação foi concluída porque os valores limite estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 05/2017 e considerados pela Arsae-MG foram atendidos. As metas internas definidas pelo prestador não são consideradas para avaliação da qualidade da água pela Agência.

..

7. Baixo percentual de atendimento aos prazos, observado na base de dados OP12.

• Constatação da agência (14/10/20): O percentual de atendimento aos prazos de atendimento às reclamações e solicitações está abaixo da média dos municípios nos meses de julho e agosto de 2020. 35% dos registros executados em julho de 2020 foram atendidos fora do prazo e em agosto de 2020 esse percentual chegou a 38%. Esses índices foram impulsionados, especificamente, por solicitações atendidas fora do prazo. Qual ação será tomada para que os prazos de atendimento sejam cumpridos? Há uma previsão para melhoria desses índices?

• Resposta do prestador (30/10/20): Devido a questão da Pandemia do COVID-19, e seguindo as orientações do Governo do Estado no programa Minas Conciente, as Agencias de Atendimento foram fechadas, e passamos a utilizar o canal de relacionamento virtual do FaleConosco (Site da COPASA), inicialmente houve uma sobrecarga devido a alta demanda de solicitações no canal virtual e tivemos atendimentos fora do prazo no processamento das solicitações dos clientes. A COPASA já se adequou a nova demanda/realidade e tem reduzido o quantitativo de prazos de atendimento vencidos. O resultado do mês de Setembro/2020 demonstra essa melhoria. Anexo(s): não

• Parecer da agência: Avaliação em curso na GFO. Recomenda-se à GFO verificar se a situação foi regularizada a partir do mês de setembro de 2020.

..

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação dos municípios listadas bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão disponíveis no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG).

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Misael Dieimes de Oliveira
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Cecília Nogueira Ribeiro Magalhães
Estagiária, Masp: 1.672.469-2

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5



Documento assinado eletronicamente por **Misael Dieimes de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21738486** e o código CRC **D19D8470**.